UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Propladi
Diretoria Administrativa
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina-PE - CEP.: 56.304-917
Fone: (87) 2101-6806 - e-Mail: propladi@univasf.edu.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

À Comunidade Acadêmica

Em cumprimento ao imperativo da comunicação transparente e respeitosa com nossos interlocutores e visando responder a questionamento recentemente promovido na lista de e-mail institucional da Univasf, sobre a aquisição de ônibus com opcional de aquecedor, esclarecemos:

1. A Univasf adquiriu veículos, ao final do exercício de 2012, incorporados ao patrimônio da Universidade em 2013, objetivando a ampliação da frota da Univasf, dada a defasagem entre a quantidade de veículos pré-existentes e a dimensão das demandas institucionais para as atividades logísticas no ensino, na pesquisa, na extensão e nas ações administrativas.

2. Instruímos processos de compra de 21 veículos, sendo: 07 Caminhonetes, 06 ônibus, 02 micro-ônibus, 03 vans, 01 caminhão-baú, 01 caminhão com carroceria de madeira e 01 automóvel tipo furgão. Isso representou uma expansão de 46% no número de veículos existentes na Universidade, ampliando a capacidade institucional de atendimento às demandas da comunidade por deslocamentos terrestres, de pessoas e de cargas. Até 2012, dispúnhamos de apenas 05 ônibus e 03 microônibus.

3. Concretizar essa expansão exigiu, das equipes envolvidas, um esforço gerencial significativo, antes e depois de viabilizadas as aquisições. Em um ano marcado por mais de 120 dias de greve docente e de 75 dias de greve dos servidores técnico-administrativos a disponibilização, no último bimestre de 2012, de créditos orçamentários de emendas parlamentares para a compra em questão, desafiou a capacidade institucional de atendimento às demandas. A Univasf conseguiu, todavia, instruir os processos administrativos e, contando com a colaboração de outras universidades brasileiras que possuíam atas de registro de preços vigentes para aquisição de veículos, utilizou-se do dispositivo de adesão a essas atas, como previsto no Decreto 3.931/01, que recentemente deu lugar ao Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. O dispositivo de adesão às Atas de Registro de Preços (ARP's), ao qual recorreu a Univasf, tem sido estrategicamente utilizado, em diversos casos, pelas universidades e outras organizações públicas federais brasileiras, quando estas se vêem sem tempo hábil e condições para a realização de processos licitatórios próprios, dado que isso pode comprometer a realização de outras licitações previstas e requer o atendimento às exigências legais definidas em número de dias para publicação de editais, para eventuais interposições de recursos por parte dos concorrentes, podendo provocar a perda de créditos que expiram no último mês do ano, culminando na devolução de recursos que não retornam no exercício financeiro subsequente.

5. Dessa forma, as aquisições de veículos que a Univasf realizou ao final de 2012 foram viabilizadas pela adesão às atas de outras organizações públicas federais. Para tanto, os processos de compra foram instruídos com os diversos Termos de Referência correspondentes, comprovando-se a vantajosidade dos preços registrados nas atas em questão, através de pesquisa de mercado; obtendo-se a manifestação formal favorável das instituições que concederam a adesão; coletando-se os aceites formais de fornecimento por parte das empresas envolvidas; e reunindo os documentos oficiais sobre a legalidade e publicidade das licitações em que as empresas foram vencedoras, para citar alguns passos administrativos dentre os que foram cumpridos. Os processos, como de praxe, foram analisados em termos de controle prévio da legalidade, pela Procuradoria Federal junto à Univasf, e as aquisições só foram efetivadas quando da total observância aos mecanismos legais vigentes.

6. Cabe destacar que o mecanismo de adesão à ARP de outras instituições exige a aceitação das condições nas quais a licitação foi realizada, por parte do órgão que adere, de forma que não há margem legal para alteração na especificação técnica dos itens registrados. Por tal razão, coube à Univasf, nos processos em questão, verificar a adequação dos itens disponíveis para adesão às necessidades institucionais, mas sem a possibilidade de acrescer ou substituir itens componentes dos veículos licitados nas outras instituições.

7. Quanto aos ônibus adquiridos à época (seis unidades), hoje intensamente utilizados nas atividades acadêmicas dos Campi da Univasf, tratam-se de modelos **semi-rodoviários**, que não dispõem de banheiro interno, nem de sistema de refrigeração do ar. São veículos ideais para viagens locais, de curta duração, proporcionando economicidade em relação aos que possuem equipamentos de refrigeração. Atualmente, estes veículos estão sendo utilizados para a dinamização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a seguinte alocação: a) 03 (três) junto à Coordenação de Transportes, para atendimento às demandas institucionais manifestadas pelos campi do eixo urbano Petrolina-Juazeiro; b) 01 (um) no Campus de Ciências Agrárias em Petrolina; c) 01 (um) no Campus de São Raimundo Nonato-PI; e d) 01 (um) no campus de Senhor do Bonfim-BA. Para as viagens de longa duração, são alocados os ônibus rodoviários, os dois novos micro-ônibus e as três novas vans (ambos com sistema de ar-condicionado), adquiridos no âmbito do plano de expansão 2012-2013.

Com os esclarecimentos acima listados, esperamos ter dirimido as principais questões a respeito do investimento na aquisição dos veículos mencionados. Aproveitamos ainda para informar, com satisfação, que esse investimento tem permitido grande ampliação no número de atendimento às solicitações recebidas, principalmente dos Colegiados Acadêmicos, fortalecendo as ações finalísticas de ensino, pesquisa e extensão.

Comunicamos, também, que estamos trabalhando para reduzir os déficits de interação entre a Universidade, seus segmentos internos e a sociedade local, de modo a evitar interpretações equivocadas sobre os atos administrativos, bem como para obter a cooperação da opinião pública cidadã junto aos nossos desafios institucionais.

Petrolina-PE, 25 de Fevereiro de 2014

Kleiton de Andrade Lins
Diretor Administrativo
Pró-Reitoria de Planejamento e
Desenvolvimento Institucional
PROPLADI
Mat SIAPE 1623448 - UNIVASF